



**TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho**



Ofício nº 200/2021-3ª PROC/MPC-ELCM

Manaus, 1º de junho de 2021.

À Excelentíssima Senhora

**Patrícia Lopes**

Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo

E-mail: presidente.figueiredo@pmpf.am.gov.br

**Assunto: Aquisição de combustível pela Prefeitura Municipal**

Cumprimento-a cordialmente, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e Municípios, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, no **prazo de 15 dias**, o processo administrativo referente à contratação da empresa Deusimar M. da Silva e Cia Ltda., para fornecimento de combustível à Prefeitura Municipal, assim como, acaso não conste daqueles autos, o quantitativo de carros oficiais a serem abastecidos com a aquisição.

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, Portaria nº 01/2021-MPC/PG.

Atenciosamente,

**ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO**  
Procuradora de Contas